



PREFEITURA

2013 - 2016

FAZENDA NOVA
no caminho certo

LEI Nº 512/2016,

Certifico e dou Fe que nesta
data a presente Lei foi publicada

14/03/2016

Controle

CARVALHO PINHEIRO DE ANDRADE
CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 813/2014
Fazenda Nova - Goiás

FAZENDA NOVA-GO, 14 DE MARÇO DE 2016

“Abre Crédito Orçamentário de Natureza Especial ao orçamento geral do Município de Fazenda Nova e da outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA NOVA, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Fazenda Nova, a abertura de crédito orçamentário de natureza especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2016, no valor que se especifica neste artigo, destinados à cobertura das despesas relativas a recursos de programas específicos de convênio para construção de creche, tipo 02, projeto padrão FNDE para a Secretaria Municipal de Educação, com as seguintes classificações:

10.04.12.361.1245.1.050 - 4.4.90.51 – Construção de Creche R\$ 1.235.496,43

10.03.04.123.0445.2.011 - 3.3.90.93 – Indenização e Restituição R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação em função dos repasses dos recursos dos correspondentes convênios ou pela anulação de dotações com saldo não utilizado, nos termos da lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos a serem abertos pela presente lei, passam a fazer parte integrante dos anexos do PPA/2013 e LDO/2016.

Art. 4º - No caso dos valores dos créditos ora abertos se tornarem insuficientes durante a sua execução, fica autorizada a abertura de crédito suplementar para reforço das dotações.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de janeiro de 2016, ficando referendados os atos anteriormente praticados por sua força.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fazenda Nova-GO, 14 de março de 2016.


DANIEL MARTINS MARIANO
Prefeito Municipal

